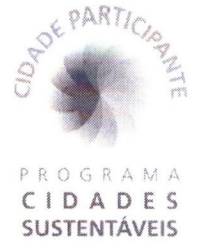




Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



DECRETO Nº 5375, DE 09 DE MAIO DE 2019.

“Designa servidores municipais para exercerem as atribuições de equipe de apoio de pregão presencial e eletrônico e dá outras providências.”

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DECRETA:

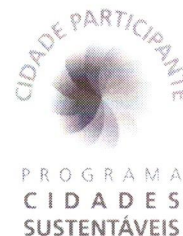
Art. 1º. Ficam designados os seguintes servidores como membros da equipe de apoio ao Pregoeiro da Prefeitura do Município de Guaíra.

Diretoria de Finanças
Ueber Riquiel
Diretoria de Compras
Andrea Aparecida de Souza Leal Valentim
George Garcia Ribeiro
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração, Infra Estrutura e Obras
Reginaldo Jacinto Silva
José Emygdio de Oliveira Neto
Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes
Eliana Paulo Quirino
Sulamita Julio Teixeira Ferreira
José Marcos dos Santos
Cinira Regina da Silva Penasforte
Secretaria Municipal da Saúde
Claudia Tibana
Diego Juliano de Assis
Amarildo Borges da Silva
Diretoria Municipal da Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social
Erica de Paula Zampiere Nadayochi
Elaine Cristina dos Santos Rosa
Diretoria do Desenvolvimento Econômico
Sérgio Suzuki

Art. 2º. Fica concedido a gratificação temporária de 5% sobre os vencimentos base dos servidores acima qualificados, que não se incorporará para nenhum efeito legal, com fundamento no art. 108, III da Lei nº 2040/02 alterada pela Lei 2735/2015.



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Art. 3º. Fica revogado o Decreto 4815 de 17 de janeiro de 2017.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guairá, 09 de maio de 2019.

José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos